



EDITAL GR N° 1040/2019 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Edital de oferta de vagas em cursos de pós graduação lato sensu, a distância, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição, para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a distância, por meio de seleção e ingresso, por ordem de inscrição para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no Portal Minha Unisul (www.unisul.br) na(s) etapa(s) descritas a seguir:

| Etapa | Data |
|----------|--------------------------|
| 1ª Etapa | De 2/5/2019 até 5/6/2019 |

1.1 No ato da inscrição online, o candidato dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e deverá indicar o Campus, a Unidade Universitária, o Curso, o Turno, o Convênio e Área de Formação em que pretende estudar.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- 1.2 Independentemente de ingresso em semestres anteriores ou posteriores a este Edital, o aluno poderá ter matrícula ativa e simultaneamente em, no máximo, dois cursos de pós-graduação ofertados na modalidade a distância da Unisul. Esta limitação ocorre devido ao número máximo de avaliações presenciais que podem ser realizadas na mesma data pelo aluno no decorrer do curso.
- 1.3 É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de sua inscrição. Se, por algum motivo, o candidato inscrever-se equivocadamente em outro curso, convênio ou modalidade de ingresso, uma nova inscrição só será possível se houver solicitação formal de cancelamento da inscrição incorreta através do autoatendimento no Portal Minha Unisul, na opção "Solicitar Casos de Informação". O pedido deverá aguardar 72 horas úteis após a confirmação de recebimento da solicitação de cancelamento para realizar nova inscrição.
- 1.4 A inscrição realizada pelo candidato se confirmará com a validação pela Unisul dos documentos exigidos neste Edital e será incluída na etapa de inscrição correspondente à data da entrega dos documentos exigidos para o processo seletivo.
- 1.5 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá solicitar (dentro dos prazos previstos para as etapas de inscrição), no sistema Minha Unisul em Atendimento – “Solicitar Caso de informação”, que deseja aproveitamento da documentação obrigatória que está de posse da Unisul. Caso seja constatada pendência de documentos, o candidato deverá digitalizá-los (upload) ou entregá-

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





los presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico (Saiac), nos endereços especificados neste Edital.

1.6 A inscrição realizada pelo candidato se confirmará com a validação pela Unisul dos documentos exigidos neste Edital.

2. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, o portador de Diploma Graduação.

3. DOS CURSOS E VAGAS

Os Curso e as Vagas ofertadas estão especificados no anexo deste Edital.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Para candidatos diplomados na Unisul

- Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).

5.2 Para candidatos diplomados em outras Instituições de Ensino Superior (IES)

- Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Diploma de Graduação.
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).

5.3 Para os candidatos oriundos de Cursos realizados no Exterior

- Carteira de Identidade Brasileira ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Diploma de Graduação revalidado no Brasil, na forma da legislação vigente.
- Laudo Médico - o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (Código Internacional de Doenças).
- Os documentos pessoais e da graduação deverão:
 - a) Conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente acursou, exceto para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil possui tratado ou convenção sobre documentos (Argentina, Convenção de Haia,

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



contendo no documento a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016); e

b) Estar traduzidos para a língua portuguesa por Tradutor Oficial Juramentado, salvo para países de Língua Oficial Portuguesa.

6. DOS PRAZOS PARA ENVIO OU ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

Os documentos obrigatórios para o Processo Seletivo poderão ser anexados via upload ou entregue presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico SAIAC, nos endereços especificado a seguir.

Prazo(s) e formas de encaminhamento de documentos obrigatórios para o processo seletivo:

| Etapa | Forma de Envio | Data |
|----------|-------------------------------|--------------------------|
| 1ª Etapa | Presencialmente | De 2/5/2019 até 6/6/2019 |
| 1ª Etapa | Anexar Documento na Inscrição | De 2/5/2019 até 5/6/2019 |

6.1 Relação de endereços para entrega presencial de documentos:

Unidade Universitária de Tubarão - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400, CEP 88704-910, Dehon, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 9 às 13 horas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Unidade Universitária Braço do Norte - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia SC 370, Bairro Rio Bonito nº 1023, Braço do Norte - SC, CEP 88750-000, das 13h30min às 18 horas e das 19 às 22h30min, de segunda a sexta-feira.

Unidade Universitária Araranguá - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia Jorge Lacerda (SC 449), Km 35.4, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, CEP 88900-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

Unidade Universitária Içara - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Linha Três Ribeirões, S/N, Loteamento Centenário, Liri, Içara - SC, CEP 88820-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

Unidade Universitária da Pedra Branca - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

Unidade Universitária Florianópolis - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Trajano, nº 219, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-010, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

Rua Antônio Dib Mussi, nº 366 - Centro- Florianópolis - SC, CEP 88015-110, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Campus Universitário Unisul Virtual - Saiac (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

7. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir:

Solicitar o Aproveitamento de Estudos por meio do Portal Minha Unisul (<https://minha.unisul.br>), via Requerimento, na opção "Atendimento – Solicitar Requerimento" selecionando a opção Aproveitamento de Estudos.

7.1 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

7.2 Os documentos e procedimentos obrigatórios para solicitar o aproveitamento de estudos estão descritos abaixo.

Certificado ou Diploma de Pós-Graduação acompanhado do Histórico Escolar do Curso, constando as notas/conceitos das disciplinas aprovadas, Reconhecimento da IES, dados do ingresso e conclusão, data de expedição do documento e assinatura do responsável.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Planos de Ensino, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos.

Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, o estudante fica isento de cursar a unidade de aprendizagem/disciplina aproveitada. O parecer será divulgado, através do Sistema Acadêmico, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

Prazo(s) para solicitar Aproveitamento de Estudos:

| Etapa | Data |
|----------|----------------------------|
| 1ª Etapa | De 13/6/2019 até 15/6/2019 |

Prazo(s) para encaminhamento de documentos para Aproveitamento de Estudos:

| Etapa | Forma de Envio | Data |
|----------|----------------------------------|---------------|
| 1ª Etapa | Presencialmente | Até 16/6/2019 |
| 1ª Etapa | Anexar Documento no Requerimento | Até 15/6/2019 |

8. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIPLOMAÇÃO DO CURSO

Os documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Unisul Virtual, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

Serão exigidos os documentos complementares, mencionados abaixo.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Diploma de Graduação devidamente registrado, para aqueles que não o entregaram no ato da inscrição, exceto para formandos na Unisul. - Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, exceto para alunos da Unisul.

9. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos enviados ou entregues para inscrição serão digitalizados e incorporados ao acervo documental da Universidade. Os documentos físicos não serão devolvidos e, após seis meses, serão encaminhados para reciclagem. Para futuros processos seletivos, o candidato poderá solicitar o aproveitamento dos documentos digitalizados a partir daqueles enviados anteriormente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado através da ordem e data da efetivação da inscrição, o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o envio dos documentos obrigatórios e a ordem de inscrição no Portal Minha Unisul, até o limite de vagas ofertadas no presente Edital.

10.2 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

11. DO RESULTADO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





A relação dos candidatos que tiveram as inscrições e matrículas homologadas será divulgada no Portal Unisul, no endereço www.unisul.br conforme cronograma a seguir descrito.

- 1ª Etapa de inscrição: 10 de Junho de 2019 após as 16:00.

12. DA MATRÍCULA

No ato da inscrição online, o candidato dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, após a entrega de toda documentação obrigatória (upload ou presencial) e da publicação do Edital de Resultado, será considerado matriculado.

13. DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do curso contratado será cobrado conforme número e valor das parcelas explicitadas no Anexo deste Edital.

13.1 Será concedido benefício aos alunos matriculados que comprovarem vínculo, com uma das Instituições conveniadas com a Unisul, seguindo as prerrogativas do Termo de Cooperação, visualizado no link de Parcerias/Convênios do Portal da Unisul Virtual, no endereço:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





<http://www.unisul.br/wps/portal/home/comoingressar/convenios/nacionais-ensino-a-distancia>

13.2 Será concedido benefício de 10% de desconto para ex-alunos, formados em cursos de graduação na Unisul, que se mantiverem adimplentes com a Instituição no decorrer do seu curso. No caso de inadimplência do aluno, o benefício será cancelado.

13.3 Os benefícios previstos neste Edital não serão retroativos e nem cumulativos com nenhuma outra bolsa de estudo ou outro benefício concedido pela Unisul. Caso o aluno pertença a algum convênio, será realizado o lançamento do maior benefício.

13.4 Aos demais candidatos que não se enquadrem nos itens acima descritos, o valor da mensalidade será o divulgado no site da Unisul.

13.5 Para a obtenção de benefício, por meio de Instituição que possui convênio firmado com a Unisul, seguindo as prerrogativas do Termo de Cooperação, o candidato deverá enviar os documentos listados no link de Parcerias/Convênios do Portal da Unisul Virtual, no endereço

<http://www.unisul.br/wps/portal/home/comoingressar/convenios/nacionaisensino-a-distancia>

14. DO BOLETO DE MATRÍCULA

14.1 O candidato classificado, deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto. As demais parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O boleto da primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal Minha Unisul ([Http://minha.unisul.br](http://minha.unisul.br)) ou no Saiac, conforme cronograma a seguir exposto.

14.2 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

- 1ª Etapa de inscrição: Boleto Disponível em 21/6/2019, vencimento em 10/7/2019.

15. DAS BOLSAS

15.1 Para a obtenção de bolsa de estudos parcial, por meio de Instituição que possui convênio firmado com a Unisul, seguindo as prerrogativas do Termo de Cooperação, o candidato deverá enviar os documentos listados no link de **Parcerias / Convênios do Portal da Unisul no endereço <http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/convenios/nacionaisensino-a-distancia>**

15.2 O candidato inscrito com convênio que enviar, dentro do prazo previsto neste Edital, os documentos necessários para sua inscrição, exceto os documentos para

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





comprovação do vínculo com a Instituição conveniada, terá sua inscrição realizada para o mesmo curso, porém sem o convênio solicitado; caso não haja o mesmo Polo vinculado ao convênio, o candidato será inscrito no Polo da capital. Após estar devidamente matriculado, o candidato poderá, a qualquer momento, enviar os documentos exigidos para a participação no convênio, solicitando a inclusão neste.

15.3 Os benefícios previstos neste Edital não serão retroativos e nem cumulativos com nenhuma bolsa de estudo ou com nenhum outro benefício concedido pela Unisul.

16. DO FINANCIAMENTO

16.1 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que cumpra os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

17. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISULVIRTUAL

17.1 Será obrigatória a participação do estudante ingressante no Programa de Integração do Campus Universitário Unisul Virtual, - Curso de Extensão "Conheça a Unisul Virtual", que será ofertado nas datas a seguir mencionadas. A distribuição dos estudantes neste curso será feita a partir da data de inscrição, do envio de documentos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- 1ª Etapa de inscrição: 12 de junho de 2019 a 21 de junho de 2019.

18. DAS AVALIAÇÕES

No decorrer das Unidades de Aprendizagem estarão disponibilizadas, avaliações obrigatórias, por meio digital, no Espaço Unisul Virtual de Aprendizagem. Ao final do Curso será realizada uma etapa de avaliação, por meio de sistema de webconferência. As orientações e critérios de avaliação a distância constarão nos respectivos planos de ensino das Unidades de Aprendizagem.

19. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será em 24.6.2019.

Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados em todas as disciplinas do curso indicado no ato da inscrição.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



- 20.1 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Caso essa situação ocorra, ela será divulgada por meio do Edital de Resultados e o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.
- 20.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.
- 20.3 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.
- 20.4 É requisitado ao estudante selecionado ter acesso regular à internet banda larga para dar seguimento aos cursos a distância oferecidos pelo Campus Unisul Virtual.
- 20.5 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 20.6 É vedada a matrícula para estudantes que estejam em situação de inadimplência com a Unisul.
- 20.7 Para estudante com deficiência visual será disponibilizado o software DOSVOX.
- 20.8 A Unisul não fornece material impresso para os estudantes dos cursos de pós-graduação citados neste Edital.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





20.9 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados para recorrer das informações referentes a estes.

20.10 Eventualmente, a Unisul envia comunicados ao estudante via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável pela postagem de seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

20.11 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente que eventual fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá o aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

20.12 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao processo de certificação, poderá exigir nova apresentação de documentação.

21. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

21.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido Processo.

21.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





21.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 7 de Maio de 2019.

Mauri Luiz Heerd
Reitor

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANEXO I - CURSOS E VAGAS - Edital N° 1040

Cursos, Vagas e Valores de Pós-Graduação *Lato Sensu* Campus UnisulVirtual

| Programas | Cursos | Vagas | VALOR DA PARCELA 2019/1 B | | | | |
|---------------|----------------------------------------|-------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | À vista | 18X | 24X | 30X | 33X |
| Outros cursos | Especialização em Ciências da Educação | 100 | R\$ 3.044,70 | R\$ 199,00 | R\$ 155,71 | R\$ 129,87 | R\$ 120,52 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ANEXO II - Edital N° 1040

PRICIPAIS DATAS

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.6.2019 | Data limite para Inscrição nos Cursos de Pós-Graduação por meio do site http://www.unisul.br/wps/portal/home/como-ingressar/inscricoes-online |
| 10.6.2019 | Data da divulgação do Resultado |
| 21.6.2019 | Data da disponibilização do Boleto |
| 10.7.2019 | Data do vencimento do Boleto |
| 12.6 a 21.6.2019 | Período do Programa de Integração Campus Universitário UnisulVirtual – Oficina <i>Conheça a UnisulVirtual</i> . |
| 13.6 a 15.6.2019 | Período para solicitação de Aproveitamento de Estudos. |
| 16.6.2019 | Data limite para encaminhar a documentação de Aproveitamento de Estudos |
| 19.7.2019 | Data limite para divulgação do parecer de Aproveitamento de Estudos. |
| 24.6.2019 | Início das Aulas. |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

